

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 260/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/1237516, PARA A “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) NA WE 66, WE 67 E WE 70 E PASSAGEM PROVIDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede à Travessa do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137.985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, com sede localizada na Rodovia BR 316, Avenida Magalhães Barata, nº 1515, KM 09, bairro Centro, CEP: 67013-490, Ananindeua, neste Estado, representada por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.304, de 15/03/2023, seq. 174 e Decreto nº 2.559, de 9 de janeiro de 2025, seq. 172-173, o senhor **RUI BEGOT DA ROCHA**, portador do RG nº 1900293 PC/PA e CPF nº 370.416.732-00, residente e domiciliado na Avenida Edgar Proença - Cond Lago Azul, 128, T, CEP: 67015-720 Levilândia – Ananindeua/PA de conforme parágrafo único do art. 3º da Lei Ordinária nº 3.306, de 15/03/2023, anexa aos autos, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a *prorrogação de prazo do Convênio*, referente à **“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) NA WE 66, WE 67 E WE 70 E PASSAGEM PROVIDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original e já alterado por outros Termos Aditivos, que terminaria em 01/07/2025, fica prorrogado para **01/07/2026**,

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

conforme Parecer Técnico nº 333/2025 - DIAC/SEOP, de 11/06/2025, seq. 211, ratificado pelo Despacho da COPC/SEOP, de 13/06/2025, seq. 214 e autorizado pelo senhor Secretário Adjunto de Estado de Obras Públicas, seq. 215, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, _____ de _____ de 2025.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE

RUI BEGOT DA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVENENTE